Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

Registo	**V. Ref.ª**	**Data**
		08/01/2025

ASSUNTO: Fixação da redação final do Projeto de Resolução n.º 185/XVI/1.ª (BE) – Recomenda ao Governo que garanta condições de bem-estar, salubridade e segurança no local de trabalho aos profissionais da PSP e da GNR e do Projeto de Resolução n.º 188/XVI/1.ª (PS) – Recomenda ao Governo o desenvolvimento, implementação e reforço de políticas relativas à condição das Forças de Segurança em matéria de alojamento e habitação, saúde mental e formação, em diálogo com as associações representativas dos seus profissionais

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 156.º e 128.º, n.º 6 do Regimento da Assembleia da República, junto se remete a Vossa Excelência a redação final do texto com origem nos Projetos de Resolução identificados em epígrafe, fixada na reunião da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias de 8 de janeiro de 2025, na ausência do L e do PAN, tendo sido aceites por unanimidade as sugestões de redação constantes do projeto de texto remetido pela DAPLEN, com exceção da prevista para o n.º 4 da Resolução, no qual deve ser suprimida a menção a «aprovada pela Lei n.º 10/2017, de 3 de março».

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Comissão,

(Paula Cardoso)

De:
Enviado: 6 de janeiro de 2025 17:25
Para: Comissão 1ª - CACDLG XVI
Cc:
Assunto: Redação final PJR 185/XVI/1ª e 188/XVI/1ª
Anexos: r-pjr185 e 188-XVI-2024.doc

Categorias: Tratado; Guardado no Y; Aditado à OD

Caros colegas,
Boa tarde,

Para efeitos de fixação da redação final, por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República e nos termos da alínea *m*) do artigo 9.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto, aprovado na reunião plenária de 20 de dezembro de 2024, relativo ao texto final com origem nas seguintes iniciativas:

- Projeto de Resolução n.º 185/XVI/1.ª - «**Recomenda ao Governo que garanta condições de bem-estar, salubridade e segurança no local de trabalho aos profissionais da PSP e da GNR**».

- Projeto de Resolução n.º 188/XVI/1.ª - «**Recomenda ao Governo o desenvolvimento, implementação e reforço de políticas relativas à condição das Forças de Segurança em matéria de alojamento e habitação, saúde mental e formação, em diálogo com as associações representativas dos seus profissionais**».

No texto foi confirmada a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, incluídos outros elementos formais e sugestões para aperfeiçoamento formal da redação, que se encontram devidamente realçadas para uma clara perceção.

Com os melhores cumprimentos,

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Direção de Apoio Parlamentar | Divisão de Apoio ao Plenário
Palácio de S. Bento | 1249-068 Lisboa, Portugal
Tel.: +351 213 917 196

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | DIREÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

RESOLUÇÃO N.º /2024

Recomenda ao Governo o desenvolvimento, implementação e reforço de políticas em matéria de alojamento e habitação, salubridade e segurança nos locais de trabalho, saúde mental e formação das forças de segurança

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1 – A par do investimento do Plano de Recuperação e Resiliência já em execução, no valor de 38M€, continue a criar, com a colaboração dos municípios, apoios ao alojamento e habitação dos profissionais das forças de segurança deslocados e das suas famílias, proporcionando um maior equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal e familiar.

2 – Reforce as políticas de prevenção de casos de *burnout* e de suicídio no âmbito dos profissionais das forças de segurança, a partir de iniciativas ou estudos existentes e da realização de nova investigação, aprovando iniciativas focadas na sensibilização, mapeamento dos casos de risco e minimização de fatores de risco no local de trabalho.

3 – Aprofunde os processos de formação dos profissionais das forças de segurança, quer no período de ingresso, quer ao longo das respetivas carreiras, designadamente na atualização do uso de ferramentas tecnológicas, no reforço da consciencialização e capacitação em matérias de cidadania e igualdade, na área da intervenção em contextos exigentes do ponto de vista dos direitos fundamentais e em estratégias de policiamento de proximidade.

4 – Prossiga e conclua, até 2026, as ações previstas na lei de programação de infraestruturas e equipamentos das forças e serviços de segurança do Ministério da Administração Interna, aprovada pela Lei n.º 10/2017, de 3 de março, no valor global de 607M€, mantendo o investimento nos equipamentos de proteção

individual, nas tecnologias de informação, nas viaturas, nas infraestruturas, no armamento e nos equipamentos para as funções especializadas.

5 – Execute, até ao final do primeiro semestre de 2025, as obras de requalificação previstas, mas ainda não executadas, na lei de programação de infraestruturas e equipamentos das forças e serviços de segurança do Ministério da Administração Interna.

6 – Inicie e conclua, até ao final do primeiro trimestre de 2025, um levantamento das condições de salubridade e conservação do edificado afeto à Polícia de Segurança Pública (PSP) e à Guarda Nacional Republicana (GNR), e elabore um plano estratégico, devidamente calendarizado, para a execução das obras que se revelem necessárias.

7 – Assegure, através de negociações com as associações sindicais e profissionais representativas das forças de segurança, no âmbito de um plano concertado de revisão de carreiras, de valorização remuneratória e de reforço da dignificação dos profissionais das forças de segurança, em especial quando no exercício de funções que comportam risco e penosidade, garantindo um tratamento equitativo entre funções e atividades semelhantes.

8 – Aprove a proposta de alteração à Portaria n.º 298/2016, de 29 de novembro, que regula o regime dos serviços remunerados, designadamente a sua requisição, autorização, duração, organização e modos de pagamento, bem como os valores devidos pela prestação desses serviços remunerados pelos militares da GNR e pelo pessoal policial da PSP, já concluída e integrada na pasta de transição legada pelo XXIII Governo Constitucional.

9 – Assegure e valorize o envolvimento das associações sindicais e socioprofissionais das forças de segurança na construção de soluções e políticas públicas dirigidas aos seus profissionais.

Aprovada em 20 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(José Pedro Aguiar-Branco)